



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Auditoria Interna



RELATÓRIO DE AUDITORIA
COPESE – COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
AValiação DE CONTROLES INTERNOS

Atividade de Auditoria Interna: Avaliação

Objeto: Controles Internos Administrativos da Unidade

Unidades Auditadas: Coordenadoria Permanente de Seleção - Copese

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA

Senhor Reitor,

Senhores membros do Conselho Diretor,

I - Introdução

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 01/2019 – AUDIN/UFPI e em conformidade com o disposto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2019, aprovado pelo Conselho de Administração desta Instituição, apresentamos os resultados da avaliação dos controles internos administrativos da Comissão Permanente de Seleção (Copese).

Os trabalhos foram realizados no período de 18/03/2019 a 29/03/2019, exclusivamente na unidade supracitada, a qual detém a primazia dos processos seletivos e concursos para a carreira de Técnico Administrativo em Educação desta UFPI. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

A avaliação foi empreendida como um projeto piloto objetivando emitir um julgamento sobre a adequabilidade da estrutura de controle interno da unidade e construir um indicador que possa ser replicado nas demais unidades da UFPI, propiciando comparabilidade e hierarquização de riscos. Nesta etapa dos trabalhos priorizou-se a dimensão existência de mecanismos de controle.

Adota-se a definição de controle interno constante do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal aprovado pela IN CGU nº 3/2017 e o padrão Controle Interno – Estrutura Integrada (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO*):

Processo que envolve um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela alta administração, pelos gestores e pelo corpo de servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados: a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; b) cumprimento das obrigações de *accountability*; c) cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis; e d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos (IN CGU nº 3/2017).

O escopo da avaliação contemplou a estrutura administrativa e os seguintes processos finalísticos da unidade:

- Contratação de serviços
- Elaboração de prova
- Diagramação de prova
- Impressão de prova
- Processamento do resultado

Os exames realizados objetivaram responder à seguinte questão de auditoria:

- 1) Se os controles internos são adequados, no sentido de que estão estruturados em instrumentos e mecanismos formais de detecção e prevenção de erros e fraudes.

Referências Normativas empregadas na avaliação:

- Decreto nº 9.203/2017
- Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – IN/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017
- Controle Interno – Estrutura Integrada (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO*)
- Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada (*COSO*)

II Metodologia

A metodologia construída pretendeu expressar o grau de adequabilidade dos controles internos administrativos da unidade mediante um indicador que refletisse o conceito de controle informado como referência, conforme citado acima, em dois níveis avaliação:

Componentes (padrão COSO):

- a) ambiente de controle;
- b) gestão de riscos;
- c) procedimentos de controle;
- d) informação/comunicação; e
- e) monitoramento.

Desenho e funcionamento:

- a) existência de instrumentos e mecanismos;
- b) funcionamentos persistentes dos instrumentos e mecanismos de controle (sem interrupção durante o(s) exercício(s) de referência(s));
- c) universalidade de aplicação nas operações e transações executadas; e
- d) efetividade (capacidade de impedir, com razoável certeza, a ocorrência de erros e/ou irregularidades que resultem em prejuízos para a Instituição).

Nessa fase dos trabalhos, procedeu-se à avaliação contemplando a primeira dimensão: **existência de instrumentos e mecanismos de controle**, visando, inicialmente, mapear a estrutura de controle interno da unidade. Numa fase subsequente, serão aplicados testes de controle e testes substantivos, para avaliar sua eficácia.

Esse processo, assim, contemplou as seguintes etapas:

- a) construção dos referenciais sobre o tema controles internos administrativos (referências normativas citadas acima);
- b) seleção das dimensões a serem consideradas na avaliação (existência, persistência, universalidade e efetividade);
- c) identificação das variáveis categóricas (ambiente de controle, gestão de riscos, atividades/procedimentos de controle, informação/comunicação e monitoramento);
- d) elaboração de escala com quatro valores (sem valor neutro): 1 – inadequado, 2 – insuficiente, 3 – satisfatório e 4 - adequado;
- e) validação preliminar por juízes (processo em curso, visando ampliar o número de juízes);

- f) aplicação do questionário em campo;
- g) realização de testes de confiabilidade (a ser realizado).

Os dados foram coletados pelos auditores da Audin mediante exame de registros e documentos, entrevistas com o dirigente e servidores, aplicação de lista de verificação e observação das atividades e tarefas na sede da unidade auditada. Na codificação das respostas, adotou-se valores binários: sim ou não (existência formal), visando eliminar distorções analíticas subjetivas.

A análise foi realizada por intermédio da quantificação da frequência dos valores positivos (existência) dos itens examinados e apuração dos índices (valores relativos) classificados posteriormente na escala do Quadro 1, abaixo, de modo a definir o indicador de adequabilidade dos controles internos.

Quadro 1 – Escala de avaliação do grau de adequabilidade dos controles internos

	Categorias de avaliação	Escore
1	Inadequado	0 a 1,0
2	Insuficiente	1,1 a 2,0
3	Satisfatório	2,1 a 3,0
4	Adequado	3,1 a 4,0

III Resultados

Concluiu-se, no que concerne à dimensão “existência de instrumentos e mecanismos”, que os controles internos administrativos da unidade se encontram:

- Inadequadamente estruturados: **não há instrumentos/mecanismos sistemáticos (formalmente definidos) de controle dos processos, atividades ou operações examinados, com um escore de 0,89.**

Quadro 2 - Resultado consolidado do indicador de existência de controles internos da Copese

	Categorias de avaliação	Índice	Resultado
1	Inadequado	0 a 1,0	0,89
2	Insuficiente	1,1 a 2,0	
3	Satisfatório	2,1 a 3,0	
4	Adequado	3,1 a 4,0	

O Quadro 3, a seguir, expõe a situação em cada componente de controle interno analisado. O detalhamento dos itens em cada componente integra o anexo deste relatório.

Quadro 3 - Resultados da avaliação da existência de controles internos por componente

Componente	Pontos +	Índice	Resultado
Ambiente de Controle	5	1,43	Insuficiente
Gestão de Riscos	2	0,89	Inadequado
Procedimentos de Controle (*)	1,6	0,6	Inadequado

Informação/Comunicação	3	1,33	Insuficiente
Monitoramento (**)	0	0	Inadequado

(*) Valores médio dos cinco processos analisados

(**) Embora a realização desta auditoria constitua evidência de monitoramento, este trabalho – o primeiro realizado na unidade – não foi considerado na avaliação, devendo ser reconsiderado em futuras avaliações.

Deve-se salientar que o objetivo da avaliação não contemplou, nesta etapa, a verificação da ocorrência de irregularidades ou fraudes. É oportuno destacar, não obstante, que a inadequação dos controles internos favorece sua ocorrência, podendo comprometer a consecução de seus resultados e a credibilidade da UFPI.

IV Recomendações

Detalhamos a seguir, por componente de controle interno, as recomendações a serem observadas pela unidade em prazo a ser pactuado com a Unidade de Auditoria Interna. Lembramos que omissão no cumprimento das recomendações configura assunção dos riscos perante a Administração.

Relativas ao Ambiente de Controle.

Recomenda-se à Copese propor à Administração Superior da UFPI sua reorganização administrativa e de controle interno visando adequá-los quanto à estrutura, processos gerenciais e de controle, recursos humanos e materiais às necessidades organizacionais da unidade.

Recomenda-se à Copese submeter à aprovação da Administração Superior da UFPI proposta de Regimento Interno da unidade.

Recomenda-se que à unidade proceder à instituição de plano estratégico próprio, alinhando-o ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UFPI e aos demais instrumentos de governança da entidade.

Recomenda-se à unidade proceder à instituição de plano de ação alinhado aos planos estratégicos e tático da unidade e aos instrumentos de governança da UFPI.

Recomenda-se à Copese instituir e formalizar plano de capacitação, alinhando-o à política de capacitação da UFPI, às necessidades de serviços da unidade e às demandas dos servidores.

Recomenda-se à unidade avaliar a oportunidade e conveniência de instituir instrumentos objetivos de avaliação de servidores e outros fatores relevantes relacionados aos processos e atividades relacionados aos serviços prestados à comunidade.

Recomenda-se à unidade instituir instrumentos formais de apresentação e declaração de suas políticas perante servidores e demais colaboradores na forma de documentos, eventos e publicações institucionais em sua página na internet.

Recomenda-se à unidade formalizar em documentos, planos e eventos a discussão dos preceitos

éticos que balizam o comportamento de dirigentes e servidores na prestação dos serviços à comunidade.

Recomenda-se à unidade incorporar em seus planos e ações a realização de eventos internos de promoção da integridade, da gestão de riscos e de controles internos, conferindo ampla transparência ao processo perante a comunidade.

Relativas à Gestão de Riscos

Recomenda-se à Copese implementar programa de gestão de riscos e elaborar plano de ação que contemple os riscos da unidade e, de forma especial, confira plena visibilidade às ações coletivas e individuais executadas.

Recomenda-se à unidade que avalie a conveniência e oportunidade de instituir em sua estrutura organizacional área específica responsável pela gestão de riscos ou designe formalmente servidor responsável pela atividade.

Recomenda-se à unidade que promova, diretamente ou mediante solicitação à Proplan/Dgov, treinamentos sobre gestão de riscos para seus servidores.

Recomenda-se à unidade que incorpore a seus processos administrativos atividades sistemáticas de reavaliação da gestão de riscos.

Recomenda-se à unidade que incorpore a seus processos administrativos atividades sistemáticas de monitoramento do plano de ação e/ou medidas de controle de riscos, elaborando os relatórios pertinentes.

Relativas aos Procedimentos de Controle

Recomenda-se à unidade que institua formalmente normas, protocolos e procedimentos de seus processos e atividades, definindo competências e limites de responsabilidade para a prática dos atos e tarefas que lhes são pertinentes.

Recomenda-se à unidade que adote o uso de banco de questões (ou itens), objetivando eliminar ou reduzir a possibilidade de que um único elaborador detenha informações e controle sobre conteúdo parcial ou substancial dos concursos e seleções realizados.

Recomenda-se à unidade que interceda perante a Administração objetivando modernizar os processos de acondicionamento das provas, visando a automatizá-los e reduzir ou eliminar a utilização de trabalhos manuais, tornando o processo mais seguro.

Recomenda-se à unidade gerenciar perante a Administração da UFPI objetivando adotar monitoramento por câmeras dos processos de impressão de provas.

Recomenda-se à unidade definir formalmente as competências e responsabilidades dos cargos ou funções ocupados/desempenhados por seus servidores em consonância com seus processos administrativos, objetivando obter maior controle sobre as atividades a serem executadas e os resultados a serem perseguidos.

Recomenda-se à unidade instituir formalmente limites e alçadas aos poderes e competências

dos cargos e funções desempenhados pelos servidores.

Recomenda-se à unidade interceder formalmente junto à Administração Superior da UFPI propondo a adequabilidade de sua estrutura organizacional às competências e compromissos assumidos perante a comunidade e órgãos/entidades contratantes.

Recomenda-se à unidade proceder à segregação de funções nos processos executados de maneira a atribuir a distintos servidores as tarefas de execução, de verificação de cumprimento e adesão a normas e regulamentos, de supervisão e de aprovação, objetivando garantir rigor e regularidade aos trabalhos.

Recomenda-se à unidade instituir rodízio frequente de servidores de atividades relevantes e sensíveis, em temporalidade conveniente, propiciando oportunidade para que outros servidores adquiram novas competências técnicas e não haja dependências excessivas sobre um único servidor em suas atividades relevantes.

Recomenda-se à unidade proceder à ajustes no formato de saída do programa KaptureAll, visando a corrigir vulnerabilidade do processo, impedindo que o arquivo texto produzido seja editável e seu conteúdo alterado.

Recomenda-se à unidade instituir procedimento de identificador de usuário e senha para um candidato no programa KaptureAll, após seu primeiro acesso ao sistema de inscrições, objetivando proteger informações dos candidatos e evitar modificações não autorizadas de dados.

Recomenda-se à unidade proceder à alteração no programa AdmCopese de maneira a evitar alterações de dados pessoais dos candidatos por funcionários da Copese com perfil de permissão para alteração de dados.

Recomenda-se à unidade instituir relatórios padrões de saída do concurso no programa AdmCopese, de modo a racionalizar e tornar mais eficiente o procedimento.

Recomenda-se à unidade adotar procedimento técnico nos programas Inscrições e AdmCopese para que haja controle de registro efetivo das alterações realizadas nos sistemas.

Recomenda-se à unidade substituir o uso do protocolo HTTP (sem segurança) nos sistemas de Inscrições e o AdmCopese, visando tornar os acessos seguros e confiáveis.

Recomenda-se à unidade restringir o acesso ao programa AdmCopese utilizado na geração dos resultados dos concursos apenas para endereços oriundos da Copese.

Recomenda-se à unidade adotar como padrão de alteração de dados dos concursos e seleções procedimentos mediante os sistemas da Copese, proibindo terminantemente que modificações sejam realizadas diretamente nos bancos de dados.

Recomenda-se à unidade proceder à ajustes técnicos nos sistemas para que as alterações de dados ocorram mediante registros em logs, identificando os autores, os horários das modificações e o conteúdo das alterações, propiciando a realização de futuras auditorias.

Recomenda-se à unidade providenciar ajustes no software Copefis, objetivando viabilizar o registro das alterações feitas pelos usuários.

Recomenda-se à unidade, relativamente aos softwares utilizados, que adote processo de desenvolvimento formal e aplicação de práticas de engenharia de software.

Recomenda-se à unidade instituir processo de cooperação técnica com a Superintendência da Tecnologia da Informação – STI da UFPI objetivando aperfeiçoar os mecanismos de controle e desenvolver melhorias em sua estrutura tecnológica.

Recomenda-se à Copese que gestione perante o Comitê Interno de Governança da UFPI, dada a relevância de suas atividades, objetivando instituir indicadores que reflitam o desempenho de suas atividades e a potencial ocorrência de erros, irregularidades ou fraudes.

Recomenda-se à Copese que adote processo de conciliação sistemática de informações e operações-chave a partir de bases diferentes de registros visando a mitigar ou a eliminar a possibilidade de ocorrência de fraudes nos concursos e seleções que realiza.

Recomenda-se à Copese que adote processos sistemáticos de supervisão das atividades e operações de cada setor/atividade pelas chefias imediatas ou responsáveis, com registros formais dos trabalhos realizados.

Relativas à Informação/Comunicação

Recomenda-se à Copese que promova a ampla divulgação das informações pertinentes às suas atividades regulares em sua página na internet, conferindo plena transparência e propiciando controle social sobre as atividades e eventos realizados, contemplando: relatórios de atividade, demonstrativos, boletins, prestação de contas, canais de acesso para reclamação, denúncias, elogios, prestação de contas dentre outras autorizada e não vedadas em lei.

Relativas ao Monitoramento

Recomenda-se à Copese que adote instrumentos formais de avaliação e monitoramento das atividades realizadas, com elaboração de relatórios e publicação em sua página na internet

Recomenda-se aos Conselhos Superiores da UFPI que avaliem a oportunidade e conveniência de apreciarem e aprovarem, de maneira formal, relatórios de atividades da Copese.

Teresina, 29 de janeiro de 2020.

Edilson Correia Alves Lima
Chefe da Unidade de Auditoria Interna/UFPI

Mábio Darlan Rodrigues Italiano
Coordenador

Leonardo Lima Monteiro
Auditor

Anexo – Achados de Auditoria

CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVO

1 Constatação

Inadequação da estrutura de controles internos administrativos.

Os controles internos administrativos da unidade encontram inadequadamente estruturados. Constatou-se que não há instrumentos/mecanismos sistemáticos (formalmente definidos) de controle dos processos, atividades ou operações examinados, com um índice de 0,89, conforme a escala do Quadro 2.

A despeito de seguirem processos realização de seleções e concursos, esses processos apresentam falhas relacionadas à inexistência de protocolos, normas e procedimentos estritamente definidos que garantam limites às discricionariedades praticadas e rastreabilidade dos atos.

Verificou-se, nesse sentido, conforme demonstrado no Quadro 3, fragilidades em todos os componentes de controle interno avaliados, os quais se posicionaram, segundo a escala utilizada, como insuficientes e inadequados, expressando a verificação dos itens registrados a seguir.

AMBIENTE DE CONTROLE

2 Constatação

Insuficiência dos instrumentos e mecanismos que exprimem o ambiente de controle da unidade

O ambiente de controle da unidade, definido como o conjunto de normas, processos e estruturas que expressam seus valores éticos, sua filosofia, e propiciam, com razoável certeza, a consecução de seus objetivos, exprime-se como insuficiente, podendo comprometer os resultados da unidade. O índice desse componente alcançou o valor 1,43, consoante a escala utilizada.

O grau de insuficiência do ambiente de controle, nesse sentido, ficou evidenciado em fragilidades associadas aos seguintes pontos:

1. Precariedade da estrutura organizacional, instituída indevidamente como Coordenadoria Permanente de Seleção (Ato da Reitoria nº 1823/2008), alterando a Resolução nº 09/1971 (ad referendum do Conselho Diretor), que a definia como Comissão Permanente do Concurso Vestibular – COPEVE;

Manifestação da Unidade Auditada:

Deixamos de se manifestar sobre este item por se tratar **de assunto da alçada da Administração Superior da UFPI.**

Análise da Unidade de Auditoria Interna:

Em que pese o item ser da alçada da Administração Superior, não há impedimento para que a Copese provoque a Administração Superior a se manifestar sobre a fragilidade encontrada e se promova entendimentos com vistas ao aperfeiçoamento organizacional da unidade.

Recomendação da Unidade de Auditoria Interna:

Recomenda-se à Copese propor à Administração Superior da UFPI sua reorganização administrativa e de controle interno visando adequá-los quanto à estrutura, processos gerenciais e de controle, recursos humanos e materiais às necessidades organizacionais da unidade.

2. A unidade não dispõe de Regimento Interno com definição de suas finalidades e competências;

Manifestação da Unidade Auditada COPESE:

A Comissão Permanente de Concurso Vestibular (COPEVE), foi instituída através da Resolução Nº 09/71, ad referendum, do Conselho Diretor da Fundação. A referida Comissão passou a fazer parte da Organização da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, cujo regimento foi aprovado através da Resolução Nº 021/93. Em seu Artigo 17, Seção V da referida Resolução, se estabelece as competências da Comissão Permanente de Concurso Vestibular, quais sejam:

- a) Adotar as providências necessárias à realização dos concursos vestibulares;
- b) Elaborar editais, instruções de avisos referentes ao concurso;
- c) Publicar os editais no Diário Oficial do estado e no jornal de maior circulação da capital;
- d) Processar a inscrição dos candidatos;
- e) Elaborar e corrigir as provas;
- f) Fiscalizar o concurso;
- g) Classificar os candidatos e outras providências que se fizerem necessárias.

A Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE), foi criada através do Ato da Reitoria nº 1823/2008, ficando vinculada à Reitoria, e passou a funcionar incorporando naturalmente tais competências, a priori.

Análise da Unidade de Auditoria Interna:

Tais atribuições, ainda que recepcionadas pela Copese, não são suficientes para serem equiparadas a um regimento interno.

Recomendação da Unidade de Auditoria Interna:

Recomenda-se à Copese submeter à aprovação da Administração Superior da UFPI proposta de Regimento Interno da unidade.

3. Não dispõe de Plano Estratégico próprio ou define seus objetivos estratégicos, tático e operacionais formalmente;

Manifestação da Unidade Auditada:

O Plano Estratégico próprio da COPESE e seus **objetivos, tático e operacionais constarão evidenciados no Regimento Interno da mesma, que se encontra em vias de formalização.**

Análise da Unidade de Auditoria Interna:

O regimento interno constitui, essencialmente, um instrumento de organização e de definição finalidades e competências, possuindo natureza formal e duradoura, não se confundindo com plano estratégico, de carácter gerencial e ajustável às circunstâncias externa e interna da gestão. Não se vislumbra, pois, óbices à elaboração conjunta dos mencionados instrumentos.

Recomendação da Unidade de Auditoria Interna:

Recomenda-se que a unidade proceder à instituição de plano estratégico próprio, alinhando-o ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UFPI e aos demais instrumentos de governança da entidade.

4. Por conseguinte, não dispõe de Plano Anual de Ação que expresse suas prioridades em cada exercício;

Manifestação da Unidade Auditada:

A COPESE é responsável por todos os Processos Seletivos internos, alguns Concursos Públicos de natureza interna e, sob demanda, de alguns Concursos Públicos de natureza externa e excepcional. Os Processos Seletivos internos são: Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, Seleção para Residências Multiprofissionais, Seleção para Residência Médica, Vestibular para o Curso de Letra-LIBRAS, Teste de Habilidades Específicas para os cursos de graduação em Licenciatura em Música, e em Artes Visuais, Seleção para o Mestrado em Direito, Vestibular para os cursos de Ensino à Distância (CEAD), Seleção para os cursos dos Colégios Técnicos da UFPI. Os Concursos Públicos internamente à UFPI são, geralmente, apenas: Concurso para Servidores Técnicos-Administrativos em Educação, no âmbito da UFPI e Concurso Público para Servidores Técnico em LIBRAS. No que tange aos eventos de natureza externa, temos a realização de Processo Seletivo para os Estagiários da Justiça Federal e Concursos Públicos para Prefeituras Municipais, realizados exclusivamente sob demanda. Por conta destes certames externos e por conta da excepcionalidade de realização de alguns Concursos Públicos no âmbito da UFPI fica impossível traçar um Plano Anual de Ação que expresse as prioridades da COPESE em cada exercício.

Análise da Unidade de Auditoria Interna:

As competências da unidade, seus processos administrativos, atividades e tarefas não se confundem com os instrumentos de gestão que visem conferir maior eficiência à gestão, especialmente em área tão sensível à UFPI e às expectativas da comunidade. Apesar de gozar de alta credibilidade perante esses atores, expressa em demanda crescente por serviços, um plano de ação alinhado aos planos estratégico e tático contribuem para evidenciar rigor técnico-metodológico e consolidar o prestígio institucional da entidade e. Um plano anual de ação não significa está disponível para as demandas da UFPI.

Recomendação da Unidade de Auditoria Interna:

Recomenda-se à unidade proceder à instituição de plano de ação alinhado aos planos estratégicos e tático da unidade e aos instrumentos de governança da UFPI.

5. Não dispõe de Plano de Capacitação de seus servidores;

Manifestação da Unidade Auditada:

A COPESE dispunha de apenas 3 (três) servidores e atualmente apenas 2 (dois) encontram-se lotados na unidade. As Capacitações deles ocorrem sob demanda, como por exemplo: nas aquisições dos softwares Teleform e KaptureAll, utilizados em todos os Processos Seletivos e Concurso Públicos sob a supervisão da COPESE, os servidores lotados nesta unidade, submeteram-se aos respectivos processos de Capacitações ministrados pelas Empresas Especializadas detentoras dos direitos autorais dos softwares em referência. Além disso, há

capacitação permanente promovida pela superintendência de Recursos Humanos da UFPI.

Análise da Unidade de Auditoria Interna:

Política de capacitação constitui dever da administração e direito dos servidores e cidadãos que buscam os serviços do estado. É, portanto, estratégia de desenvolvimento profissional e institucional que visa à melhoria do serviço público e ao interesse da sociedade. A instituição de plano de capacitação, assim, não apenas atende a política institucional definida em norma, mas evidencia o zelo dos dirigentes com relação ao alcance dos objetivos perseguidos por dirigentes, servidores e comunidade.

Recomendação da Unidade de Auditoria Interna:

Recomenda-se à Copese instituir e formalizar plano de capacitação, alinhando-o à política de capacitação da UFPI, às necessidades de serviços da unidade e às demandas dos servidores.

6. Não utiliza instrumentos de avaliação de desempenho;

Manifestação da Unidade Auditada:

Os servidores lotados na COPESE, como todos da UFPI, são submetidos a avaliação permanente de desempenho pela UFPI.

Análise da Unidade de Auditoria Interna:

Independente da realização da avaliação de desempenho realizada pela UFPI a todos os seus servidores, entende-se conveniente avaliar internamente seu desempenho com relação aos objetivos estratégicos, táticos e operacionais, contemplando preferencialmente os fatores que diretamente influenciam em seus resultados, o que envolve, por exemplo, desde grau de satisfação dos usuários e contratantes de seus serviços, até os recursos materiais empregados, sempre visando ao aperfeiçoamento da gestão e ao alcance de melhores resultados. Não se resume, assim, à avaliação de servidores para fins de promoção e progressão funcionais, mas está integrada à compreensão dos elementos que possibilitem o aprimoramento de suas atividades.

Recomendação da Unidade de Auditoria Interna:

Recomenda-se à unidade avaliar a oportunidade e conveniência de instituir instrumentos objetivos de avaliação de servidores e outros fatores relevantes relacionados aos processos e atividades relacionados aos serviços prestados à comunidade.

7. A Direção não declara formalmente suas políticas e prioridades junto aos servidores e colaboradores;

Análise da Unidade de Auditoria Interna:

A declaração formal de suas políticas e prioridades em planos, documentos, eventos e falas de seus dirigentes constitui prática de excelência nas organizações, promovendo melhor engajamento dos colaboradores na consecução dos objetivos estabelecidos.

Recomendação da Unidade de Auditoria Interna:

Recomenda-se à unidade instituir instrumentos formais de apresentação e declaração de suas políticas perante servidores e demais colaboradores na forma de documentos, eventos e publicações institucionais em sua página na internet.

8. A Direção não promove formalmente a divulgação do Código de Ética e/ou de Conduta que vincula a unidade;

Manifestação da Unidade Auditada COPESE:

No tocante aos servidores que são apenas 2 (dois), a divulgação em referência é feita verbalmente pelo Presidente da COPESE. Quanto aos Membros da COPESE, os mesmos estão submetidos ao código de ética da UFPI.

Análise da Unidade de Auditoria Interna:

Os processos formais mediante realização de eventos, publicações, treinamentos, devidamente documentados, além do exemplo dos dirigentes, propiciam ambiente favorável à consolidação de uma cultura organizacional fundada em observância de padrões éticos e de normas legais que contribuem para o serviço público de qualidade e voltado para o interesse público. Processos informais, por sua vez, não documentados, têm alcance limitado em sua adesão, não contribuindo para a construção de um ambiente de controle que contribua para os resultados da unidade.

Recomendação da Unidade de Auditoria Interna:

Recomenda-se à unidade formalizar em documentos, planos e eventos a discussão dos preceitos éticos que balizam o comportamento de dirigentes e servidores na prestação dos serviços à comunidade.

9. Não realiza eventos internos de promoção da integridade, da gestão de riscos e de controles internos.

Manifestação da Unidade Auditada:

Devido à quantidade mínima de servidores lotados na unidade, apenas 2 (dois), a realização de eventos internos de promoção da integridade, da gestão de riscos e de controles internos é feito de forma contínua pela Presidência da COPESE e reforçada pelos demais Membros.

Análise da Unidade de Auditoria Interna:

A promoção da integridade pública, da gestão de riscos e do controle interno constitui ação vinculada à boa governança da UFPI, como estratégia geral, e de cada unidade administrativa ou acadêmica, como ação particular, devendo estar alinhadas com vistas ao alcance dos objetivos de desenvolvimento institucional e da entrega de serviços de qualidade que atendam ao interesse público e demanda da sociedade. Não se baliza, sob esse pressuposto, pelo tamanho da unidade e quantitativo de seus integrantes, sendo tarefa de todos em processos sistemáticos de planejamento e realização de ações que lhes são pertinentes, notadamente quando se trata de atividades sensíveis (concursos, exames de proficiências) como são as executadas pela unidade.

Recomendação da Unidade de Auditoria Interna:

Recomenda-se à unidade incorporar em seus planos e ações a realização de eventos internos de promoção da integridade, da gestão de riscos e de controles internos, conferindo ampla transparência ao processo perante a comunidade.

GESTÃO DE RISCOS

3 Constatação

Inadequação da gestão de riscos da unidade.

Fato

A gestão de riscos da unidade, definida como atividade sistemática e coordenada de identificação, análise, avaliação e controle de riscos que comprometam o alcance de seus objetivos finalísticos, está inadequadamente estruturada. O índice da área alcançou 0,89 na escala utilizada (vide Quadro 3), evidenciando em fragilidades relacionadas aos seguintes pontos:

- a) Inexistência de área e servidor(es) formalmente(s) designado(s) pela gestão de riscos;
- b) Não utilização de Plano de Gestão de Riscos ou implementação de suas medidas de controle de riscos no plano da UFPI;
- c) Ausência de Plano de Capacitação de seus servidores em gestão de riscos;
- d) Inexistência de processo sistemático de monitoramento de riscos ou medidas desenhadas para controlá-los;
- e) Ausência de processos sistemático de reavaliação da gestão de riscos.

Manifestação da Unidade Auditada:

Reconhecemos as colocações e precisamos de ajuda técnica para implementá-los.

Análise da Unidade de Auditoria Interna:

A implementação de Programa de Gestão de Riscos constitui atividade primordial integrada à Política de Governança do Poder Executivo Federal, consoante Decreto nº 9.203/2017, e da UFPI. Estende-se, por sua vez, independentemente de provocação do Comitê Interno de Governança – CIG da entidade, a todas as unidades acadêmicas e administrativas como instrumento de gestão que visa à melhoria dos serviços públicos e, no caso, da UFPI, à construção de uma educação de qualidade. Em áreas e competências sensíveis como a de realização de concursos públicos, esse instrumentos assume primazia e relevância excepcionais, contribuindo para a consolidação da credibilidade conquistada pela entidade.

Recomendação da Unidade de Auditoria Interna:

Recomenda-se à Copese implementar programa de gestão de riscos e elaborar plano de ação que contemple os riscos da unidade e, de forma especial, confira plena visibilidade às ações coletivas e individuais executadas.

Recomenda-se à unidade que avalie a conveniência e oportunidade de instituir em sua estrutura organizacional área específica responsável pela gestão de riscos ou designe formalmente servidor responsável pela atividade.

Recomenda-se à unidade que promova, diretamente ou mediante solicitação à Proplan/Dgov, treinamentos sobre gestão de riscos para seus servidores.

Recomenda-se à unidade que incorpore a seus processos administrativos atividades sistemáticas de reavaliação da gestão de riscos.

Recomenda-se à unidade que incorpore a seus processos administrativos atividades sistemáticas de monitoramento do plano de ação e/ou medidas de controle de riscos, elaborando os relatórios pertinentes.

PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

4 Constatação

Inadequação dos procedimentos de controle de detecção e prevenção de falhas e/ou irregularidades.

Os procedimentos de controles da unidade, definidos como princípios, políticas e procedimentos de **prevenção** e de **detecção de falhas e/ou irregularidades e fraudes**, visando assegurar a consecução de seus objetivos, encontram-se inadequadamente estruturados, podendo comprometer o atingimento regular de seus resultados e propiciar a ocorrência de fraudes.

O valor do índice expresso no Quadro 3, situado em 0,6, foi apurado a partir da média dos valores individuais de cada processo avaliado: a) contratação de serviços; b) elaboração de prova; c) diagramação de prova; d) impressão de prova; e e) processamento do resultado.

Individualmente, as fragilidades estão indicadas no Quadro 4, a seguir:

Quadro 4 – Resultado consolidado dos processos avaliados

Princípios, políticas e procedimentos de prevenção e de detecção de fraudes, irregularidades e falhas	Adesão aos princípios				
	Processos Avaliados				
	a	b	c	d	e
1. Existência manuais, lista de verificação ou fluxograma dos processos administrativos, atividades e operações da unidade	Não	Não	Não	Não	Não
2. Definição formal de responsabilidades dos servidores	Não	Não	Não	Não	Não
3. Definição de alçadas e limites para aprovação de atividades e operações da unidade	Não	Não	Não	Não	Não
4. Segregação de funções de maneira a evitar a concentração de várias operações sob responsabilidade um mesmo servidor	Não	Não	Não	Não	Não
5. Rodízio de servidores encarregados da execução de atividades e operações importantes	Não	Não	Não	Não	Não
6. Segurança lógica, de sigilo e de inviolabilidade de sistemas informatizados utilizados no processo, atividades e operações (senhas de segurança, registro de acessos, back-up)	Não	NA	Não	Não	Não
7. Proteção física de pessoas, equipamentos e documentos por mecanismos de segurança	Sim	NA	Sim	Sim	Sim
8. Utilização efetiva de <i>red flags</i> como indicadores de baixo desempenho, irregularidades ou fraudes	Não	Não	Não	Não	Não
9. Utilização efetiva de <i>due diligence</i> junto a terceiros visando garantir padrões adequados de compliance	NA	Sim	NA	Não	Não
10. Conciliação sistemática de Informações e operações-chave a partir de bases diferentes de registros ou chefia imediata	Não	Não	Não	Não	Não
11. Supervisão sistemática das atividades e operações pelas chefias imediatas	Sim	Não	Não	Sim	Sim

NA – Não se aplica

As questões (itens) examinadas, exprimiram grave fragilidade nos procedimentos de controle, o que expõe suas atividades a falhas e fraudes potenciais.

Relaciona-se, a seguir, as falhas e fragilidades identificadas.

4.1 Existências manuais, lista de verificação ou fluxograma dos processos administrativos, atividades e operações da unidade

A unidade não dispõe de protocolos formalmente definindo os procedimentos a serem adotados em nenhum dos cinco processos administrativos examinados, sustentados em boas práticas de segurança, transparência e governança empregados em organizações congêneres.

Essa fragilidade confere grau elevado de discricionariedade às autoridades responsáveis, dificultando a supervisão e o controle das atividades desenvolvidas, possibilitando potencialmente a ocorrência de falhas e fraudes.

Constatou-se, ainda, que não há normas próprias específicas que definam as atividades de: a) contratação de serviços (mesmo as contratações de colaboradores externos para fiscalização e aplicação de provas); b) elaboração de prova; c) diagramação de prova; d) impressão de prova; e e) processamento do resultado para elaboração de questões ou mesmo de coordenação,

No que concerne ao crítico processo de elaboração de provas, constatou-se que não há exigência de uso de banco de questões (ou itens). Professores e Técnicos-administrativos são convidados para a elaboração de questões da prova das respectivas matérias solicitadas no processo de seletivo.

Cada elaborador é responsável exclusivamente pela matéria de sua respectiva especialidade. Dessa forma, caso um concurso tenha 20 questões de português, apenas um professor de português irá elaborar essas questões, e assim sucessivamente com as demais matérias.

Esse procedimento, assim, concentra em uma única pessoa conhecimento demasiado de parte substancial do conteúdo inserido numa seleção, o que não ocorreria caso houvesse um banco de questões/itens, e sua seleção por processo eletrônico randomizado.

A diagramação das provas, processo que consiste em minuciosa atividade de organização e ordenação das questões no *layout* dos cadernos de prova para posterior impressão requerendo diversas leituras prévias dessas questões, sob pena de serem anuladas após recursos dos candidatos, é realizado por um único servidor.

No que tange à impressão, os cadernos de provas são impressos na Gráfica da UFPI, que é reservada exclusivamente para esse propósito. A Copese supervisiona os técnicos do parque gráfico na criação da chapa oriunda da diagramação em papel vegetal. Após a impressão as chapas são levadas para a Copese a fim de garantir o sigilo.

O acondicionamento das provas é realizado de forma manual. Os cadernos de provas são distribuídos em malotes e armazenados em prateleiras na sala/cofre onde permanecem até serem distribuídas aos supervisores e coordenadores na véspera ou horas antes do certame.

Manifestação da Unidade Auditada:

A discricionariedade relatada nesse parágrafo é atribuída a todos os Membros da Comissão, não

somente ao Presidente. A natureza dos serviços prestados pela COPESE requer sim um grau elevado de discricionariedade para os Membros da Comissão para evitarmos a ocorrência de falhas e fraudes.

As normas especificadas nesse parágrafo encontram-se parcialmente estabelecidas e divulgadas; a) contratação de serviços (mesmo as contratações de colaboradores externos para fiscalização e aplicação de provas): tais contratações levam tacitamente em consideração a prioridade dada aos alunos da UFPI e servidores, efetivos e terceirizados, da UFPI, no que concerne à fiscalização de provas. b) No que concerne à elaboração de questões é dada prioridade aos Professores do quadro efetivo da UFPI. Em seguida a Professores da UESPI e IFPI. Somente em alguns casos, os quais são mínimos, é que recorreremos a elaboradores externos, mas seguindo fielmente o critério de indicação por parte de Professores da UFPI. c) Para a diagramação das provas, por se tratar de um serviço de alto grau de sigilo, o mesmo é realizado na COPESE sob a supervisão do Presidente da COPESE e conferência por parte dos Membros da COPESE. d) A impressão das provas é realizada na Gráfica da UFPI, com a devida reserva específica do espaço físico e supervisionado pelos Membros da Comissão. e) O processamento do resultado de um evento supervisionado pela COPESE era feito integralmente por um Técnico de Informação (TI) lotado na COPESE e conferido por todos os Membros da COPESE. Atualmente, o resultado final de um Processo Seletivo ou Concurso Público está a cargo da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

Com relação à exclusividade apontada acima nem sempre ocorre. Em vários Processos seletivos e Concursos Públicos há a coparticipação de outros elaboradores para uma determinada especialidade. Nesse momento todos os envolvidos na elaboração do material assinam Termo de Compromisso atestando que não têm parentes próximos participando do evento bem como indicando a quantidade de questões elaboradas.

Com relação à diagramação das provas descrita acima, de fato é feita por um único servidor, uma vez que são apenas 2 (dois) lotados na COPESE. No entanto, a referida diagramação é conferida, em sua integralidade, pelos Membros da COPESE e pelo seu Presidente. O servidor responsável pela diagramação prepara o serviço e repassa ao Presidente da COPESE que convoca os Membros para as devidas conferências, concertos e ajustes do material caso seja necessário. Portanto o material definitivo é definido pelos Membros da COPESE e não pelo responsável pela diagramação. Contudo, providenciaremos os devidos atendimentos às recomendações fornecidas pela Auditoria da UFPI.

O serviço de impressão é feito na mais absoluta observação pelos Membros da COPESE. Apenas alguns servidores lotados na gráfica recebem a permissão da Superintendente de Comunicação Social da UFPI para participarem dos serviços de impressão. Vale ressaltar que os serviços são realizados, principalmente, nos finais de semana.

O acondicionamento das provas nos malotes ainda é feito de forma manual. Apesar da boa vontade da Direção da Gráfica Universitária e dos servidores envolvidos no processo de impressão das provas, ainda carece de modernização em seus equipamentos.

Os cadernos de questões são impressos em ambiente próprio, no Setor de Diagramação e Impressão, que conta com impressoras de alta performance, que imprimem até 105 páginas por minuto por equipamento e possuem grampeamento automático. O IBADE dispõe de sistema de embaralhamento eletrônico dos cadernos de questões e recursos gráficos que podem ser

dimensionados conforme necessidades de cada concurso público ou processo seletivo, seguindo rigorosas normas de segurança.

No Setor de Envolvimento é realizado o acondicionamento dos cadernos de questões, em envelopes de plástico opaco, com lacres especiais, identificados externamente por local de prova, sala, cargo e quantidade. Por sua vez, os cadernos de questões acondicionados nos envelopes de plástico opaco são postos em malotes de segurança e sistema eletrônico de controle de malotes gerados para despacho, vedados com lacres numerados e codificados e guardados no cofre. Este processo é monitorado por circuito interno de câmeras até a data de saída dos malotes da nossa sede. A partir da saída da nossa sede até o local de aplicação das provas e, posteriormente, do local de aplicação destas até a nossa sede, os malotes são monitorados por sistema GPS.

Análise da Unidade de Auditoria Interna:

A discricionariedade, elevada e reduzida, não deve ser presumida ou informalmente admitida. Quando necessária, deve ser formalmente estabelecida em extensão e profundidade em consonância com os níveis de riscos a que estão submetidos os processos organizacionais executados pela unidade.

Dessa forma, normas, protocolos e procedimentos devem ser rigorosamente definidos delimitando as competências e o espaço de atuação dos agentes públicos em questão, os quais respondem perante os dirigentes da unidade, à alta administração superior, aos órgãos de controle interno e externo e, por extensão, à sociedade mediante controle social.

Entende-se que os dirigentes e servidores da unidade gozam de credibilidade perante a comunidade acadêmica e a sociedade piauiense, adquiridas tanto por extensão à da Instituição (UFPI) quanto como resultados do zelo profissional de anos de carreira de cada um. Não obstante, processos da natureza do que são executados pela unidade, com forte dependência de número reduzido de servidores, os quais os executam diretamente, são reconhecidamente mais vulneráveis, do ponto de vista dos riscos, que àqueles executados mediante processos automatizados, como são os casos de impressão, acondicionamento e envolvimento de provas.

É importante, sob tais pressupostos, que a unidade e a UFPI assumam um posicionamento de gestão de riscos, investindo em meios que tornem os processos mais rigorosos, com medidas eficientes de mitigação e eliminação desses riscos.

Recomendação da Unidade de Auditoria Interna:

Recomenda-se à unidade que institua formalmente normas, protocolos e procedimentos de seus processos e atividades, definindo competências e limites de responsabilidade para a prática dos atos e tarefas que lhes são pertinentes.

Recomenda-se à unidade que adote o uso de banco de questões (ou itens), objetivando eliminar ou reduzir a possibilidade de que um único elaborador detenha informações e controle sobre conteúdo parcial ou substancial dos concursos e seleções realizados.

Recomenda-se à unidade que interceda perante a Administração objetivando modernizar os processos de acondicionamento das provas, visando a automatizá-los e reduzir ou eliminar a utilização de trabalhos manuais, tornando o processo mais seguro.

Recomenda-se à unidade gestionar perante a Administração da UFPI objetivando adotar monitoramento por câmeras dos processos de impressão de provas.

4.2 Definição formal de responsabilidades dos servidores

Constatou-se que, à exceção dos deveres e obrigações funcionais definidos no Estatuto dos Servidores Cíveis da União (Lei nº 8.112/2012), não há definição de competências e responsabilidades dos cargos e/ou servidores no que concerne às atividades a serem ordinariamente executadas.

Há, por conseguinte, apenas uma responsabilidade tácita atribuída e assumida pelos servidores, incompatível com as exigências de rigor necessários à garantia de lisura dos processos seletivos realizados.

Manifestação da Unidade Auditada:

Não houve manifestação da unidade para a constatação.

Recomendação da Unidade de Auditoria Interna:

Recomenda-se à unidade definir formalmente as competências e responsabilidades dos cargos ou funções ocupados/desempenhados por seus servidores em consonância com seus processos administrativos, objetivando obter maior controle sobre as atividades a serem executadas e os resultados a serem perseguidos.

4.3 Definição de alçadas e limites para aprovação de atividades e operações da unidade

Não há limites formais de alçadas definidos, o que amplia a margem de discricionariedade dos agentes públicos encarregados das atividades pertinentes à unidade.

Manifestação da Unidade Auditada:

Não houve manifestação da unidade para a constatação.

Recomendação da Unidade de Auditoria Interna:

Recomenda-se à unidade instituir formalmente limites e alçadas aos poderes e competências dos cargos e funções desempenhados pelos servidores.

4.4 Segregação de funções de maneira a evitar a concentração de várias operações sob responsabilidade um mesmo servidor

Há fragilidades em processos-chave da unidade, como os de processamento de resultados e diagramação, concentrando o controle de várias atividades sob responsabilidade de um único servidor.

As atividades relacionadas aos processos de diagramação e de processamento de resultados são, nesse sentido, vulneráveis, posto que, em cada uma, apenas uma servidora tem competências técnicas e responsabilidade pelo desempenho das tarefas pertinentes.

Não há, por conseguinte, substitutos eventuais que reúnam as habilidades técnicas desejadas nas ausências dessas servidoras, fato que também repercute na supervisão e controle das atividades realizadas.

No que concerne ao processamento de resultados dos concursos, e mesmo àqueles relacionados às etapas prévias, como elaboração formulários eletrônicos de inscrição e processamento de inscrições, não há vinculação e supervisão técnica pela Superintendência de Tecnologia da Informação – STI da UFPI.

No processo de diagramação de provas, todas as atividades estão concentradas também em uma única servidora, cabendo apenas a supervisão do layout estrutural por parte dos membros superiores da COPESE e revisão ortográfica do professor convidado para conferir a diagramação dos enunciados e respostas dos cadernos de prova.

Manifestação da Unidade Auditada:

Como foi dito anteriormente, a COPESE só dispõe de 2 (dois) servidores e nenhum deles executa de forma isolada qualquer processo-chave da unidade. Todos passam pelo crivo da Presidência e dos Membros da COPESE.

Até pouco tempo havia duas servidoras lotadas na COPESE com as devidas competências técnicas e responsabilidade pelo desempenho das tarefas pertinentes. No presente momento há apenas uma servidora com tais habilidades na COPESE, pois houve o remanejamento da Técnica de Informação (TI) para a STI/UFPI, uma vez que a maioria dos serviços técnicos da COPESE estão sendo desempenhados por aquele setor. A Presidência da COPESE já fez a devida solicitação de outra servidora para compor a equipe de servidores técnicos necessários para o bom desempenho das tarefas na COPESE.

A supervisão técnica pela Superintendência de Tecnologia da Informação – STI da UFPI já se faz presente desde o ano de 2018. Desta forma já estamos atendendo à recomendação da Auditoria da UFPI.

Análise da Unidade de Auditoria Interna:

A insuficiência de servidores para a execução de tarefas reforça a observação da equipe e constitui evidência a mais de que não há segregação de funções pela impossibilidade material de que as tarefas sejam atribuídas a diferentes servidores. A indicação, não comprovada, de que atividades e tarefas se submetem ao crivo da Presidência e dos membros da unidade não tem o condão de sanar a falha apontada, revelando, antes, precariedade na realização de rotinas de extrema relevância nos processos sob responsabilidade da unidade.

Recomendação da Unidade de Auditoria Interna:

Recomenda-se à unidade interceder formalmente junto à Administração Superior da UFPI propondo a adequabilidade de sua estrutura organizacional às competências e compromissos assumidos perante a comunidade e órgãos/entidades contratantes.

Recomenda-se à unidade proceder à segregação de funções nos processos executados de maneira a atribuir a distintos servidores as tarefas de execução, de verificação de cumprimento

e adesão a normas e regulamentos, de supervisão e de aprovação, objetivando garantir rigor e regularidade aos trabalhos.

4.5 Rodízio de servidores encarregados da execução de atividades e operações importantes

Constatou-se que não há rodízio sistemático entre os servidores lotados na unidade e tampouco com relação às atividades-chave desempenhadas. A composição majoritária dos membros da unidade data de 23/02/2012, condicionada à realização de concursos específicos já encerrados.

A permanência dos servidores em serviços na Copese, portanto, carece de ato formal de designação e nomeação, o que repercute na legitimidade das atividades desempenhadas.

Manifestação da Unidade Auditada:

Nesse tocante, já existe constituição de Comissões com integrantes de áreas específicas, conforme AR N° 874/2016, AR N° 1939/2017, AR N° 1197/2019 e AR N° 1832/2019

Análise da Unidade de Auditoria Interna:

O instrumento administrativo das comissões tem limitação de objetivo e tempo de duração determinados, não constituindo alternativa viável a procedimento, atividades e tarefas que se caracterizam por trabalhos rotineiros. Não se mostra útil, por outro lado, a impedir que o exercício duradouro e exclusivo de uma atividade por um servidor propicie dependência demasiada da organização ou unidade e oportunidade para perpetração de comportamento doloso em prejuízo da administração e do interesse públicos.

Recomendação da Unidade de Auditoria Interna:

Recomenda-se à unidade instituir rodízio frequente de servidores de atividades relevantes e sensíveis, em temporalidade conveniente, propiciando oportunidade para que outros servidores adquiram novas competências técnicas e não haja dependências excessivas sobre um único servidor em suas atividades relevantes.

4.6 Segurança lógica, de sigilo e de inviolabilidade de sistemas informatizados utilizados no processo, atividades e operações (senhas de segurança, registro de acessos, back-up)

A avaliação da segurança lógica foi realizada por comissão formalmente designada (processo nº 23111.024032Q2010-35) integrada por docentes do Curso de Ciências da Computação do Centro de Ciências da Natureza – CCN. Quatro softwares foram analisados: **KaptureAll**, **Inscrições**, **AdmCopese** e **Copefis**.

Fragilidades identificadas

KaptureAll

“Identificamos o formato de saída do programa como uma vulnerabilidade para o processo. O sistema produz um arquivo texto editável, que pode ter seu conteúdo facilmente alterado.” (p. 08)

Inscrições

“Identificamos a importância de se estabelecer um identificador de usuário e senha para um candidato, após seu primeiro acesso ao sistema de inscrições. Isso tende a proteger informações dos candidatos e evitar modificações não autorizadas de dados.” (p. 9)

AdmCopese

“As alterações de dados pessoais dos candidatos também podem ser feitas nesse sistema, por funcionários da COPESE com perfil que possua permissão para alterar esses dados.” (p. 9)

“Não existem relatórios padrões de saída do concurso. A analista da COPESE precisa escolher os relatórios a serem gerados a partir da sua base de formatos de relatórios já desenvolvidos na ferramenta iReport.” (p. 10).

“Não existe registro das alterações realizadas nos dois sistemas (inscrições e AdmCopese), além deles poderem ser acessados de fora da UFPI, usando o protocolo HTTP (p. 10).

“Nossa análise identificou o uso do HTTP (sem segurança) para os sistemas de Inscrições e o AdmCopese, fato esse que os tornam inseguros.” (p. 10)

“Além disso, entendemos que o AdmCopese é usado apenas por funcionários da COPESE e que esse sistema é crítico por ser utilizado para geração dos resultados dos concursos. Nesse contexto, seria interessante restringir o acesso apenas para endereços oriundos da COPESE.” (p. 10)

“É bastante recomendado que todas as alterações nos dados dos concursos e seleções sejam realizadas pelos sistemas da COPESE, evitando modificações diretamente nos bancos de dados. Essas alterações devem ser registradas em logs para facilitar a realização de futuras auditorias, identificando os autores e os horários das modificações realizadas, além do conteúdo das alterações. (p. 10)

Copefis

“Apesar de permitir o cadastro de diferentes usuários senhas e perfis, no geral os usuários cadastrados no software Copefis têm acesso a praticamente todas as funcionalidades do produto. Adicionalmente, as operações feitas pelos usuários não são registradas.” (p. 11)

Falhas Gerais

“Observamos que os softwares da COPESE são mantidos sem a adoção de um processo de desenvolvimento de software formal, bem como a aplicação de práticas de engenharia de software.” (p. 11)

Manifestação da Unidade Auditada:

Não houve manifestação da unidade para a constatação.

Recomendação da Unidade de Auditoria Interna:

Recomenda-se à unidade proceder à ajustes no formato de saída do programa KaptureAll, visando a corrigir vulnerabilidade do processo, impedindo que o arquivo texto produzido seja editável e seu conteúdo alterado.

Recomenda-se à unidade instituir procedimento de identificador de usuário e senha para um candidato no programa KaptureAll, após seu primeiro acesso ao sistema de inscrições, objetivando proteger informações dos candidatos e evitar modificações não autorizadas de dados.

Recomenda-se à unidade proceder à alteração no programa AdmCopese de maneira a evitar alterações de dados pessoais dos candidatos por funcionários da Copese com perfil de permissão para alteração de dados.

Recomenda-se à unidade instituir relatórios padrões de saída do concurso no programa AdmCopese, de modo a racionalizar e tornar mais eficiente o procedimento.

Recomenda-se à unidade adotar procedimento técnico nos programas Inscrições e AdmCopese para que haja controle de registro efetivo das alterações realizadas nos sistemas.

Recomenda-se à unidade substituir o uso do protocolo HTTP (sem segurança) nos sistemas de Inscrições e o AdmCopese, visando tornar os acessos seguros e confiáveis.

Recomenda-se à unidade restringir o acesso ao programa AdmCopese utilizado na geração dos resultados dos concursos apenas para endereços oriundos da Copese.

Recomenda-se à unidade adotar como padrão de alteração de dados dos concursos e seleções procedimentos mediante os sistemas da Copese, proibindo terminantemente que modificações sejam realizadas diretamente nos bancos de dados.

Recomenda-se à unidade proceder à ajustes técnicos nos sistemas para que as alterações de dados ocorram mediante registros em logs, identificando os autores, os horários das modificações e o conteúdo das alterações, propiciando a realização de futuras auditorias.

Recomenda-se à unidade providenciar ajustes no software Copefis, objetivando viabilizar o registro das alterações feitas pelos usuários.

Recomenda-se à unidade, relativamente aos softwares utilizados, que adote processo de desenvolvimento formal e aplicação de práticas de engenharia de software.

Recomenda-se à unidade instituir processo de cooperação técnica com a Superintendência da Tecnologia da Informação – STI da UFPI objetivando aperfeiçoar os mecanismos de controle e desenvolver melhorias em sua estrutura tecnológica.

4.7 Proteção física de pessoas, equipamentos e documentos por mecanismos de segurança

Pessoas, equipamentos e documentos são adequadamente protegidos quanto a acessos indevidos. Além de trancas e cofre, a unidade dispõe de monitoramento eletrônico por intermédio de circuito interno de câmeras.

Manifestação da Unidade Auditada:

Não houve manifestação da unidade para a constatação.

4.8 Utilização efetiva de *red flags* como indicadores de baixo desempenho, irregularidades ou fraudes

Não há instrumentos ou mecanismos formais de alerta para situações críticas, de forma que a unidade possa se antecipar à ocorrência de problemas e agir tempestivamente em sua eliminação ou na redução de danos.

Manifestação da Unidade Auditada:

Não houve manifestação da unidade para a constatação.

Recomendação da Unidade de Auditoria Interna:

Recomenda-se à Copese que gestione perante o Comitê Interno de Governança da UFPI, dada a relevância de suas atividades, objetivando instituir indicadores que reflitam o desempenho de suas atividades e a potencial ocorrência de erros, irregularidades ou fraudes.

4.9 Utilização efetiva de *due diligence* junto a terceiros visando garantir padrões adequados de compliance

Item não considerado na análise.

4.10 Conciliação sistemática de Informações e operações-chave a partir de bases diferentes de registros ou chefia imediata

Não há procedimentos formais definidos de conciliação ou cruzamento de informações ou operações-chave, de maneira que ampliem a percepção de controle e atuem na detecção de desvios.

Manifestação da Unidade Auditada:

Não houve manifestação da unidade para a constatação.

Recomendação da Unidade de Auditoria Interna:

Recomenda-se à Copese que adote processo de conciliação sistemática de informações e operações-chave a partir de bases diferentes de registros visando a mitigar ou a eliminar a possibilidade de ocorrência de fraudes nos concursos e seleções que realiza.

4.11 Supervisão sistemática das atividades e operações pelas chefias imediatas

Não há, por sua vez, procedimentos sistemáticos, formais, de supervisão, checagem de rotinas, recebimento de relatórios e prestação de contas às instâncias superiores da UFPI.

Manifestação da Unidade Auditada:

Não houve manifestação da unidade para a constatação.

Recomendação da Unidade de Auditoria Interna:

Recomenda-se à Copese que adote processos sistemáticos de supervisão das atividades e operações de cada setor/atividade pelas chefias imediatas ou responsáveis, com registros formais dos trabalhos realizados.

INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO

5 Constatação

Insuficiência dos mecanismos de informação/comunicação

Os instrumentos e mecanismos de informação e comunicação da unidade, responsáveis por identificar, produzir e disponibilizar informações tempestivas e atuais às instâncias superiores e inferiores pertinentes, estão insuficientemente estruturadas.

Constatou-se, dentre os itens avaliados, que não são atendidas as seguintes exigências legais e administrativas:

1. Divulgação de informações na internet (transparência ativa) em conformidade com a Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei 11.527/2011);
2. Divulgação de dados da unidade em consonância com a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal (Decreto nº 8.777/2016);
3. Inexistência de instrumentos formais de comunicação (demonstrativos, boletins, relatórios) de prestação de contas de suas atividades aos escalões superiores;
4. Ausência de instrumentos formais de comunicação de suas atividades (demonstrativos, boletins, relatórios) aos escalões inferiores;
5. Inexistência de instrumentos formais para recebimento de informações relevantes, confiáveis e tempestivas (relatórios, prestação de contas) das instâncias inferiores;
6. Ausência de instrumentos formais (informações, relatórios) de apoio à tomada de decisões.

Manifestação da Unidade Auditada:

Não houve manifestação da unidade para a constatação.

Recomendação da Unidade de Auditoria Interna:

Recomenda-se à Copese que promova a ampla divulgação das informações pertinentes às suas atividades regulares em sua página na internet, conferindo plena transparência e propiciando controle social sobre as atividades e eventos realizados, contemplando: relatórios de atividade, demonstrativos, boletins, prestação de contas, canais de acesso para reclamação, denúncias, elogios, prestação de contas dentre outras autorizada e não vedadas em lei.

MONITORAMENTO

6 Constatação

Inadequação dos mecanismos de monitoramento.

Constatou-se que não há monitoramento sistemático das atividades realizadas pela unidade. A Copese obteve um índice zero nesse componente (vide Quadro 3). Tendo-se como referências as três linhas de defesas que estruturam teoricamente sistemas de controle internos, observou-

se as seguintes fragilidades:

Primeira linha de defesa

Não há atuação da chefia imediata, evidenciada em documentos que indiquem a realização da atividade.

Segunda linha de defesa

Não há evidências de avaliação de relatórios ou de prestação de contas da unidade por Comitês ou Conselhos Superiores.

Terceira linha de defesa

Não há registros de realizações de avaliações anteriores pela Unidade de Auditoria Interna - Audin. Relativamente a essas avaliações, este trabalho, o primeiro realizado na Copese, não foi considerado para fins de apuração do índice de adequabilidade do componente.

Manifestação da Unidade Auditada:

Não houve manifestação da unidade para a constatação.

Recomendação da Unidade de Auditoria Interna:

Recomenda-se à Copese que adote instrumentos formais de avaliação e monitoramento das atividades realizadas, com elaboração de relatórios e publicação em sua página na internet.

Recomenda-se aos Conselhos Superiores da UFPI que avaliem a oportunidade e conveniência de apreciarem e aprovarem, de maneira formal, relatórios de atividades da Copese.